

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alagoinhas



ÍNDICE

DECRETO

REPUBLICAÇÃO	
DECRETO	
DECRETO	

PROCESSO SELETIVO

1º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026- SEDUC	
--	--

PORTARIA

PORTARIA	
PORTARIA	



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

“FAZ NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Senhora **GISELE DA SILVA QUEROZ**, no Cargo de Procurador Jurídico CC-2, do Quadro de Cargos em Comissão da Procuradoria Geral do Município, no Art. 24 da Lei Complementar nº 086/2012, alterada pela Lei Complementar 179/2025, no horário referido no § 1º. do Art. 21 da Lei Complementar nº 007/03, com direito aos vencimentos previstos na Lei Complementar nº 155/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 01 de maio de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

**“FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Senhor **CLÉCIO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Gerente de Políticas Raciais, povos originários, comunidades tradicionais e população negra CC-3, da Diretoria de Política para Mulheres e Direitos Humanos, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com o Art. 13, da Lei Complementar nº. 007/03, nomeado através do Decreto S/N de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 08 de maio de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

“FAZ NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Senhor **LEONE FERREIRA SILVA**, no Cargo de Gerente de Políticas Raciais, povos originários, comunidades tradicionais e população negra CC-3, da Diretoria de Política para Mulheres e Direitos Humanos, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer as competências dispostas no Art. 15 da Lei Complementar nº 179/2025, no horário referido no § 1º do Art. 21 da Lei Complementar nº 007/03, com direito aos vencimentos previstos na Lei Complementar nº 155/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 08 de maio de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.631/2026.

**“ABERTURA DE SINDICÂNCIA
PARA AVERIGUAÇÃO E
APURAÇÃO DOS FATOS
ELENCADOS NO PROCESSO DE Nº
5.517/2026”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Título VIII, Capítulo II, Seção II, Inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas-BA.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instaurada Sindicância, de acordo com o Título V, Capítulo I, Art. 165, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 007/2003, para apurar conduta de servidor público municipal, conforme consta nos Autos do Processo nº 5.517/2026, da qual poderá resultar: arquivamento do processo, quando não verificada irregularidade; aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até quinze dias; ou instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o art. 167, incisos I a III, da Lei Complementar nº 007/2003.

Art. 2º- Ficam ainda designados os servidores Iane Santos Bulhões - matrícula nº 44.157 - SDRA, Patricia de Melo Santos – Matrícula nº44185 – SEPLAC, e Hugo Alan da Silva Oliveira – Matrícula nº 432921 - SINPA, para compor a Comissão que conduzirá a referida sindicância.

Parágrafo único- Esta comissão será presidida por Iane Santos Bulhões.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se o Decreto nº 6.631 de 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 08 de maio de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS

1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC

Os candidatos abaixo listados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Decreto Nº 6.561/2026, de 28 de janeiro de 2026 e homologado pelo Decreto infra citado, deverão comparecer **impreterivelmente, às 07h30min, na data estabelecida nessa convocação, com a documentação exigida para a sua admissão**, na Coordenação de Concursos e Seleções, localizada no Centro Administrativo Municipal – Av. Manoel Romão, 23 – Alagoas Velha – Alagoas/BA.

Conforme o Edital do PSS 001/2026, item 14.1, os candidatos classificados deverão apresentar-se na data estabelecida no ato da convocação. A não apresentação do candidato no prazo definido no ato de convocação implicará na sua exclusão sumária do Processo Seletivo Simplificado. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (nos dois turnos quando for o caso);
 - e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
 - f) Declarar, sob as penas da Lei, não possuir cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles previstos na Constituição Federal de 1988;
 - g) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função pleiteada;
 - h) Declaração de não acumulação ilegal de cargo ou função, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
- 14.2. Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentação original juntamente com a Avaliação Médica Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com a classificação obtida, munidos de original e cópias da seguinte documentação:
- a) RG e CPF;
 - b) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Registro no PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (nos dois turnos quando for o caso);
 - e) Comprovante de residência atual;
 - f) Carteira de reservista (para sexo masculino);
 - g) Diploma de Graduação de acordo com a exigência deste Edital;
 - h) Certificado de Nível Médio ou Nível Técnico de acordo com a exigência deste Edital;
 - i) Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência na função pleiteada;
 - j) Para Educador Social de Capoeira, Teatro/Dança, Música e Esportes: Certificado ou Declaração de Mestre/Mestra ou Monitor emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades na área pretendida conforme Edital;**
 - k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo ou função, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;
 - l) Laudo Médico ou Declaração Médica para pessoas com deficiência, conforme este Edital;
 - l) Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
 - m) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;
 - n) Entregar duas fotos recentes 3X4;
 - o) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;
 - p) Dos dependentes: Certidão de nascimento ou RG, CPF obrigatório, cartão de vacina, atestado de escolaridade.

14.3. No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas nos itens 14.1 e 14.2.

15.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado das instituições correspondentes e/ou em documento equivalente.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município no portal eletrônico: <https://doem.org.br/ba/alagoas> e na página <https://pge.selecao.net.br>.

15.7. O candidato aprovado e classificado será convocado para a assinatura do contrato através de publicação no Diário Oficial do Município pelo portal eletrônico: <https://doem.org.br/ba/alagoas>.

15.8. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida a ordem de classificação.

15.10. Os candidatos serão contratados por meio de contrato temporário, regido pela Lei Municipal Nº 1379/2001 e Lei Nº 2901/2026, que instituiu o prazo máximo para contratação temporária de servidores, já considerado eventual prorrogação de contrato, para o máximo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo prazo.

15.12. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício da função, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

Apresentar os documentos exigidos pela Lei nº 2.461/2019 (Lei da Ficha Limpa) e Instrução Normativa Nº 03, de 19 de fevereiro de 2019.

Para ter acesso à Lei da Ficha Limpa e à Instrução Normativa, o candidato deverá acessar o link <https://www.alagoas.ba.gov.br/index.php/espaco-do-servidor-3/>. Nesse mesmo link, encontra-se a **Declaração de Idoneidade**, cuja entrega, preenchida e assinada, é obrigatória.

Para ter acesso à documentação necessária para a sua admissão, o candidato deverá acessar o link <https://www.alagoas.ba.gov.br/index.php/documentos-para-nomeacao/>. É obrigatória a apresentação das certidões e das declarações já preenchidas e assinadas pelo candidato no dia determinado para o seu comparecimento.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS**

Caso não compareça no prazo mencionado, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Observações importantes

1. O atendimento iniciar-se-á às oito horas da manhã, por ordem de chegada. O candidato, ao chegar, receberá uma senha.
2. As declarações deverão estar preenchidas pelo próprio candidato.
3. Visando agilizar o atendimento, a documentação deverá estar organizada na mesma ordem do site oficial da Prefeitura.
4. É de responsabilidade do candidato verificar, antes da entrega para conferência, se toda a documentação está de acordo com o solicitado em sua convocação.
5. Para a conferência, deverão ser apresentados original e cópia da documentação.
6. A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional é obrigatória. Ele deverá ser emitido por um médico do trabalho.
7. Quando da apresentação da documentação, o candidato receberá uma declaração para abertura de conta no Bradesco. Após à entrega da conta, o candidato será encaminhado para a finalização dos procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Decreto de Homologação Nº 6.618/2026, de 24 de abril de 2026, publicado no DO em 24 de abril de 2026.

Documentos específicos: Diploma do Curso de Pedagogia e Histórico Escolar Acadêmico.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	2896	LARISSA ROLIM BORGES PALUCH	14 de maio	
2	2º	1307	ELENILDO JESUS DA CRUZ	14 de maio	
3	3º	2629	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	14 de maio	
4	4º	1079	ADILMA BARBOSA SANTOS	14 de maio	
5	5º	2003	PATRICIA DE JESUS SENA GONZAGA	14 de maio	
6	6º	1479	JOANA ANGÉLICA COSTA DOS SANTOS RAMOS	14 de maio	
7	7º	1463	MARIZA BARRETO LIMA	14 de maio	
8	8º	527	MARIA LINA DA SILVA ALMEIDA	14 de maio	Q
9	9º	1593	TARCIANE DE OLIVEIRA REIS	14 de maio	U
10	10º	1229	CARLA MARQUES DA SILVA REIS	14 de maio	I
11	11º	1623	IRAMAIA DA SILVA SANTOS	14 de maio	N
12	12º	1717	DANIELA ELIAS ALVIM	14 de maio	T
13	13º	1708	CLENISE DE JESUS RODRIGUES	14 de maio	A
14	14º	1102	MAYARA TAMIRES DOS SANTOS ROCHA	14 de maio	
15	15º	2773	GIZELY DE ARAUJO PIRES SANTOS	14 de maio	
16	16º	1251	ANDRESSA NATHIELLE DA COSTA BATISTA	14 de maio	
17	17º	12	GILVANETE AMARAL DE SOUZA	14 de maio	
18	18º	1529	MILENA CARVALHO RIBEIRO	14 de maio	
19	19º	446	ALDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	14 de maio	
20	20º	1974	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	14 de maio	

Documentos específicos: Laudo Médico ou Declaração Médica para pessoas com deficiência, conforme o Edital; Diploma do Curso de Pedagogia e Histórico Escolar Acadêmico.

COTA PCD					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	1653	JEDEAN DE OLIVEIRA SALOMÃO	14 de maio	QUINTA

Documentos específicos: Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota; Diploma do Curso de Pedagogia e Histórico Escolar Acadêmico.

COTA CN - CANDIDATO NEGRO - HOMENS 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	29	JOSE ADRIANO DE SOUZA FILHO	14 de maio	QUINTA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2	2º	1042	JOANES FERNANDO DAMASCENO PEREIRA FONSECA		
---	----	------	---	--	--

Documentos específicos: Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
Diploma do Curso de Pedagogia e
Histórico Escolar Acadêmico.

COTA CN - CANDIDATA NEGRA - MULHERES 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	7º	752	IZABEL CRISTINA SANTOSMACIEL	15 de maio	
2	8º	2047	JOCILEIDE SANTOS BISPO	15 de maio	
3	9º	1860	CLAUDILEIDE MENEZES DESOUZA	15 de maio	
4	10º	973	CAROLINE DE SOUZA DA PAZ	15 de maio	
5	11º	1995	JANILA DE JESUS SANTANA	15 de maio	
6	12º	589	MIRELLA DE MELO PINHEIRO	15 de maio	
7	13º	727	JURACEMA PEDRITA DE JESUS SILVA	15 de maio	
8	14º	2869	CLEIDE DIAS CARDOSO	15 de maio	S
9	15º	2377	MARIA ELIZETE DOS SANTOS SANTANA	15 de maio	E
10	16º	1282	IVANILDES DA SILVA SANTOS	15 de maio	X
11	17º	263	GILVANESIA CERQUEIRA GOMES	15 de maio	T
12	18º	267	GRACE KELLY SOUZA SANTOS	15 de maio	A
13	19º	1904	MARILIA LIMA SOUZA	15 de maio	
14	20º	160	ETIENE DA SILVA ARAUJO	15 de maio	
15	21º	303	JACIARA BATISTA DOS SANTOS	15 de maio	
16	22º	2001	ROSÁLIA BARRETO DE JESUS NASCIMENTO	15 de maio	
17	23º	1966	JAILDES ROSENDO SAMPAIO	15 de maio	
18	24º	1544	SANDRA OLIVEIRA SANTOS DIAS	15 de maio	
19	25º	625	SUELI DOS SANTOS TEIXEIRA	15 de maio	
20	26º	477	JUCIMARA RODRIGUES DE ARAGAO	15 de maio	

Alagoinhas, 8 de maio de 2026

Bruno Nascimento Silva
Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 029/2026

**“DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO DOS SÁBADOS
LETIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-
BA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a importância de planejar os sábados letivos observando o Programa Aprendaê Alagoinhas com foco na alfabetização, recomposição das aprendizagens e nas metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem (PDA);

CONSIDERANDO os temas intercurriculares como elementos fundantes para conectar a o aprendizado escolar a realidade social e promover e formação integral dos nossos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º- As Unidades Escolares deverão organizar os sábados letivos com atividades 100% (cem por cento) presencial, conforme proposição de Calendário, à saber:

Sábados:

- I. 28/03/2026 – presencial
- II. 18/04/2026 – presencial
- III. 09/05/2026 – presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

-
- IV. 20/06/2026 – presencial
 - V. 25/07/2026 – presencial
 - VI. 15/08/2026 - presencial
 - VII. 29/08/2026 - presencial
 - VIII. 05/09/2026 - presencial
 - IX. 31/10/2026 - presencial
 - X. 28/11/2026 - presencial
 - XI. 12/12/2026 – presencial

§ 2º- Para o cumprimento do disposto no artigo anterior deverá ser providenciado, pela Equipe Gestora em conjunto com os servidores envolvidos, Plano dos sábados letivos que, registrado em ata, deverá ser encaminhada à Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico – Diap e Diretoria de Gestão Escolar – DDGE, com cópia para as gerências da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para análise e validação, em até 05 (cinco) dias da data da publicação desta Portaria.

§ 3º- O cronograma dos sábados letivos deverá ser apresentado a toda Comunidade Escolar, com o planejamento das atividades propostas garantindo ampla divulgação, e ficar exposto em local de fácil visualização para todos.

Art. 2º- Para a elaboração do Plano das atividades dos sábados letivos deverão ser considerados os dados das avaliações internas, externas e a necessidade de assegurar aos estudantes o direito à educação de qualidade, equidade e a recomposição das aprendizagens.

Art. 3º- As atividades como os jogos interclasses, datas comemorativas, gincanas, feiras, desfiles, entre outros, deverão ser planejadas para os sábados letivos presenciais.

Art. 4º- Caberá à DIAP e DDGE o acompanhamento das reposições previstas, assegurando o fiel cumprimento dos dispositivos desta Portaria.

Art.5º- Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Municipal de Educação.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogue-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO DA PORTARIA 033 CALENDÁRIO E PLANO DE REPOSIÇÃO DE AULAS

Anexo 1 PROPOSIÇÃO DE REPOSIÇÃO DE AULAS	
Nome da Unidade Escolar:	QUANTIDADE DE DIAS PARA REPOR (dias que não houver aula)
Diretor(a) Escolar:	
Vice-Diretor(a):	
Coordenador(a) Pedagógico(a):	

Rua Treze de junho, nº 471, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia – Brasil
CEP: 48.030-660. Telefax: (75)3423.8333/3423.8334/3423.8335
Site.: www.alagoinhasbahia.com.br

Página 3 de 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Técnica de Acompanhamento Escolar:						
Grupo/ Ano	Período letivo para ser respondida	Total de dias	Proposição de datas para reposição	Modalidade		Nome do(a) professor(a) da turma
				Presencial	Estudo dirigido	
Observações:						
Alagoinhas, _____ / _____ de _/2026						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 036/2026.

**“DESIGNA SERVIDOR PARA
ATUAR COMO GESTOR DE
CONTRATO.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **FERNANDO MACEDO SOUSA - MATRICULA: 19970** lotado nesta secretaria, para exercer as atribuições de gestor dos Contratos descrito abaixo:

ATA 17/2025 D' TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ATA 18/2025 KI DELICIA CONFEITÁRIA LTDA
ATA 34/2025 D' TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ATA- 028/2025 G4 COMÉRCIO DE GÁS – TORORO LTDA
ATA 29/2025 VR SUPRIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA,
ATA 30/2025 DOMMED COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA 31/2025 WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ATA 47/2026 MAIS TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA,
CONTRATO 146/2022 CLEMENTE BISPO RODRIGUES NETO
CONTRATO 199/2024 RAZI HOLDINGS LTDA.
CONTRATO 318/2025 POSTO DE COMBUSTIVEL ARAMARI LTDA
CONTRATO 341/2025 MARIA NEIDE VITORINO CARVALHO
CONTRATO 68/2025 JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO 313/2025- CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA
CONTRATO 19/2026-CVS SANTOS LTDA
CONTRATO 333/2022 -BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO 192/2025- WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CONTRATO 237/2025 -WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CONTRATO 236/2025- WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CONTRATO 242/2024- STELCO TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO 358/2025- START TELECOM LTDA,
CONTRATO 375/2022 -STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 433/2025 TIM S.A

CONTRATO 32/2026- RB FLEXO LTDA

CONTRATO 47/2026- EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, CNPJ:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de maio de 2026.

LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA SECET 002/2026

“DIVULGA O RESULTADO DO EDITAL 001/2026 – APOIO FINANCEIRO A QUADRILHAS JUNINAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, QUE DISPUTAM CONCURSOS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO OU QUE SE APRESENTAM REGULARMENTE NOS BAIRROS, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar o resultado do Edital 001/2026 – APOIO FINANCEIRO A QUADRILHAS JUNINAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, QUE DISPUTAM CONCURSOS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO OU QUE SE APRESENTAM REGULARMENTE NOS BAIRROS, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO, conforme relação no ANEXO ÚNICO;

Art. 2º- Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, a ser protocolado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, até o terceiro dia útil a contar da publicação desta portaria, no horário das 08:00 até as 14:00 Horas.

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Da Secretário Municipal De Cultura, Esporte E Turismo, 08 de Maio de 2026.

JOÃO HENRIQUE PAOLILO
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO ÚNICO

EDITAL 001/2026 – APOIO FINANCEIRO A QUADRILHAS JUNINAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, QUE DISPUTAM CONCURSOS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO OU QUE SE APRESENTAM REGULARMENTE NOS BAIRROS, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO.

CATEGORIA I – PROPOSTA SELECIONADA

Nº	Nome	QUADRILHA JUNINA	PROJETO	PONTUAÇÃO
1	ADEMIR DE SOUZA SANTOS	BEIJA-FLOR	ASSUMCEGO: SANGUE E VIOLA	58,73

CATEGORIA II – PROPOSTA SELECIONADA

Nº	Nome	QUADRILHA JUNINA	PROJETO	PONTUAÇÃO
1	LILIANE DE SOUZA SANTOS	RENOVAÇÃO TIA DULCE	ENTRE TRILHOS E JANELAS: UM AMOR QUE NASCEU NA ESTAÇÃO DO DESTINO	59,90

CATEGORIA III – PROPOSTA SELECIONADA

Nº	Nome	QUADRILHA JUNINA	PROJETO	PONTUAÇÃO
1	RAQUEL DIOGO DE JESUS OLIVEIRA	ESPALHA BRASA	QUADRILHA JUNINA ESPALHA BRASA	51,00

PROPOSTA DESCLASSIFICADA

2	VALQUIRIA REIS SANTOS SILVA	PINGA FOGO	QUADRILHA JUNINA PINGA FOGO	Proposta desclassificada por não apresentação do item 4 - Inscrições - do Edital/
---	-----------------------------	------------	-----------------------------	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

				d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ
--	--	--	--	---

CATEGORIA IV – PROPOSTA SELECIONADA

Nº	Nome	QUADRILHA JUNINA	PROJETO	PONTUAÇÃO
1	ELIETE FERREIRA DA SILVA	BALÃO DOURADO	QUADRILHA JUNINA BALÃO DOURADO	56,50
PROPOSTA SUPLENTE				
2	ANDRESSA DOS SANTOS SANTANA	KOISA NOSSA	QUADRILHA JUNINA KOISA NOSSA	32,66